

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 03/2020 - BENTO GONÇALVES

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BENTO GONÇALVES, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de 01 (uma) vaga de estagiários de nível superior do curso de Direito (e a formação de cadastro de reserva) para atuarem junto à 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Bento Gonçalves.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 12/08/2020 a 26/08/2020
Publicação da homologação das inscrições	27/08/2020
Aplicação da prova escrita	28/08/2020, a partir das 13:30
Publicação do resultado da prova escrita	A definir (dependendo das condições epidemiológicas)
Realização de entrevistas	A definir (dependendo das condições epidemiológicas)
Publicação do resultado e da classificação final	A definir (dependendo das condições epidemiológicas)

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Editais a serem publicados no endereço eletrônico https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/.
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
 - 2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).



2.2 O candidato <u>deverá</u> possuir, no mínimo,16 (dezesseis) anos de idade e ter cursado, no mínimo, 30% da carga horária (disciplinas) do curso, desconsiderando-se, para tal fim, as atividades complementares.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para provimento imediato bem como à formação de cadastro de reserva para eventuais novas vagas de estagiário junto à 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Bento Gonçalves que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.
- 3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e tarde, salvo turnos comprovados de aula.
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 12 de agosto de 2020 a 26 de agosto de 2020, e serão realizadas, exclusivamente, por intermédio do e-mail mpbento@mprs.mp.br.
- 4.2 A inscrição será formalizada mediante a remessa/entrega (preferencialmente digitalizada e, posteriormente, física, se necessário for) de:
 - 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (anexo ao presente edital);
 - 4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade, com foto;
 - **4.2.3 Cópia do histórico universitário/escolar mais atualizado, a ser obtido junto à Universidade** em que matriculado o candidato (de forma presencial ou pela internet), contendo as disciplinas até então cursadas bem como os respectivos graus obtidos em cada uma delas;
 - 4.2.4 Curriculum vitae simplificado (no qual conste, inclusive, a experiência pretérita do candidato em estágios anteriores desenvolvidos na área do Direito).
- 4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.
- 4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.



- 4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.
- 4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

- 5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas;
- 5.2 O processo seletivo será composto por duas fases: 01 (uma) prova escrita/dissertativa (de, no máximo, 60 (sessenta) linhas, no valor de 70 (setenta) pontos); e entrevista pessoal (no valor de 30 (trinta) pontos) não podendo o candidato ter aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) em nenhuma das fases, sob pena de desclassificação;
- 5.3 A prova escrita/dissertativa será realizada no dia e horário constantes no Cronograma de Atividades, no auditório da sede das Promotorias de Justiça de Bento Gonçalves (Av. Presidente Costa e Silva, nº 199, nesta cidade) e serão tomadas as devidas providências epidemiológicas para o resguardo da integridade dos candidatos (em especial, o distanciamento entre todos);
- 5.4 O tempo de realização da prova escrita/dissertativa será de até 90 (noventa) minutos e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul devendo estar utilizando, ainda, obrigatoriamente, máscara protetiva, e portando (preferencialmente) álcool em gel (para uso pessoal).
- 5.5 Durante a realização da prova, não será permitida consulta a obras de qualquer espécie sendo vedado, igualmente, o contato entre os candidatos;
- 5.6 As entrevistas (a serem feitas unicamente com os candidatos aprovados na prova escrita/dissertativa) serão realizadas **pelo modo virtual/digital**, em dia e horário a serem oportunamente definidos;
- 5.7 O não comparecimento a qualquer das fases do processo seletivo implica a desclassificação automática do candidato.
- 5.8 No caso de impossibilidade da realização da prova na data designada no Cronograma de Atividades ou nos editais subsequentes, por quaisquer razões e, especialmente, em decorrência das condições epidemiológicas, os candidatos serão cientificados por meio de Editais a serem publicados no endereço eletrônico https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/, com a posterior designação de nova data.

6. DO PROGRAMA



6.1 A prova dissertativa abordará tema contemporâneo (podendo ser diretamente relacionado ou não à atuação do Ministério Público).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos não podendo o candidato ter aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) em nenhuma das fases, sob pena de desclassificação.
- 7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.
- 7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade (considerando-se, para tanto, dia, mês e ano de nascimento).
- 7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
 - 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
 - 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
 - 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;



- 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante:
- 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
 - 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
 - 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
 - 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
 - 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
 - 10.3.7 fotocópia do CPF;
 - 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;



- 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".
- 10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

[11.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo (a critério do Promotor de Justiça responsável pelo processo seletivo) ser prorrogado por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omisso serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Bento Gonçalves, 12 de agosto de 2020.

CARMEM LÚCIA GARCIA, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Bento Gonçalves, Responsável pelo Processo Seletivo.



PUBLICADO EM 12 DE AGOSTO DE 2020.